

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**  
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 259 de 29 de Fevereiro de 2024  
DATA: 29/02/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 8433930002  
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

## ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\*.484.700-\*\*  
em 22/03/2024 10:07:13  
IP com nº: 192.168.1.6  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=312](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=312)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- DIÁRIA: 022/2024 - PORTARIA Nº 022/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. \*
- DIÁRIA: 024/2024 - PORTARIA Nº 024/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

### LEI

- LEI: 355/2024 - LEI Nº 355 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

### ATO DE PROMULGAÇÃO

- ATO DE PROMULGAÇÃO: 355/2024 - ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 355 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

- EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1002001/2024 - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002001/2023



**SECRETARIA DE FINANÇAS - PORTARIA - DIÁRIA: 022/2024****SECRETARIA DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 022/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. \***

**PORTARIA Nº 022/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 01 (uma) diária, a Supervisora Operacional, Maria Wélida da Silva Rodrigues, dia 01/03/2024, perfazendo -se a quantia de Cento e Cinquenta reais á título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal - RN.

**I – Finalidade da viagem:** Curso: Gestão dos resíduos sólidos: orientações, boas práticas e obrigações da Administração Municipal para o encerramento dos "lixões" e atendimento à PNRS e PERS.

**Art. 2º** Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de fevereiro de 2024.

\*Republicada por incorreção

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*



**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - DIÁRIA: 024/2024****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 024/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 024/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER 01 (uma) diária, ao Secretário de Educação José Francisco Alves Filho, dia 06/03/2024, perfazendo -se a quantia de Cento e Vinte reais á título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal - RN.

I – Finalidade da viagem: Curso Financiamento da Educação.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 29 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - LEI - LEI: 355/2024**

LEI Nº 355 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.**

O Prefeito Municipal de João Dias -RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) ao salário base dos profissionais do quadro efetivo do magistério do Município.

Art. 2º - O valor referente ao presente aumento, eventualmente não pago até a publicação da presente Lei, deverá ser compensado no pagamento do mês subsequente, sem que importe em qualquer prejuízo aos professores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dias/RN, em 29 de fevereiro de 2024.

**Francisco Damião de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**GABINETE CIVIL - ATO DE PROMULGAÇÃO - ATO DE PROMULGAÇÃO: 355/2024****ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 355 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco Damiano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, a aprovação pela Câmara de Vereadores da lei nº 355/2024, de autoria do Poder executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 355/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, João Dias – RN.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1002001/2024****EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADA:** TEREZINHA DE JESUS SILVA VERÍSSIMO**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 1002001/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/02/2024 até 10/02/2025**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel situado na Rua Teodorico Benjamim, nº 10, Centro, João Dias/RN, destinado às instalações físicas e funcionamento da **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação de Imóvel ora aditado.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 02003 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 02003.04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fone 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/02/2024 até 10/02/2025**, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a permissibilidade legal prevista no Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 09 de fevereiro de 2024.**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

TEREZINHA DE JESUS SILVA VERÍSSIMO – LOCADORA DO IMÓVEL

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002002/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADA:** TEREZINHA DE JESUS SILVA VERÍSSIMO**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 1002002/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/02/2024 até 10/02/2025**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel situado na Rua Teodorico Benjamim, s/n, Centro, João Dias/RN, destinado às instalações físicas e funcionamento do **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação de Imóvel ora aditado.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária 02011 – Secretaria Municipal de Obras e Habitação, Ação 02011.15.122.0011.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, Fone 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/02/2024 até 10/02/2025**, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a permissibilidade legal prevista no Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 09 de fevereiro de 2024.**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

TEREZINHA DE JESUS SILVA VERÍSSIMO – LOCADORA DO IMÓVEL



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Damião de Oliveira**  
Prefeito

**Jeisla Larissa de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - ADM.E RH

**Cesar Antonio de Oliveira**

Secretaria de Obras e Habitação - OBRAS

**Rafaelle Henrique Godeiro Maia**

Secretaria Mun. de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Sanacler Dantas de Oliveira**

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

**Maria Daniele de Oliveira**

Secretaria Mun. de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Jose Francisco Alves Filho**

Secretaria Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

**Maria de Fatima Mesquita da Silva**

Gabinete Civil - GAB

**Jose Francisco Alves Filho**

Secretaria Mun. de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

**Alexsandro Martins Fernandes**

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

**Anderson Vinicius Silveira de Sousa**

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

**Charles Maia Veríssimo Sobrinho**

Secretaria Mun. de Cultura Cultura - SEC. CULTURA

**Veroneide Rodrigues de Oliveira**

Secretaria Mun. de Saúde - SEC. SAÚDE

**Jose Jair de Oliveira**

Secretaria Municipal Transportes Transportes - SEC. DE TRANSPORTES

**Joassey Michell Almeida de Souza**

Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

**Jeisla Larissa de Oliveira**

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento - SEC. ADMINISTRAÇÃO

